

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº21/2026**NUP: 24001.036331/2026-83**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 691.031,56 (Seiscentos e noventa e um mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Especialistas, no período de 21/03 à 20/04/2026. Fortaleza, 22 de maio de 2026.

Francisco Edson Buhama Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº24001.029432/2025-17**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 18.707,22 (dezoito mil setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), junto da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, cujo objeto é pagamento das taxas referentes aos Relatórios de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, exigência para a renovação da Licença Ambiental do Hospital Regional Norte - HRN, localizado no município de Sobral, referentes aos períodos de 2013-2014, 2014-2015 e 2015-2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2026.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP Nº24001.035476/2026-67**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 23.194,14 (Vinte e três mil cento e noventa e quatro reais e quatorze centavos), em favor da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente aos serviços prestados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sêpticos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, resíduos produzidos nessa Hemorrede, que integra a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Luany Elvira Mesquita Carvalho
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.044938/2025-56**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 22, § 2º, alínea “a”, do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 2.137,83 (dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavo), junto ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ – CRF/CE**, inscrita no CNPJ sob o número 07.288.905/0001-58, referente a quitação da anuidades devida ao CRF- CE, referente ao exercício de 2019 e 2020 da farmácia do Hospital Infantil Albert Sabin. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.034933/2026-04**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 2.587,80 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), junto a empresa **BRAGA DE CARVALHO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 27.343.785/0001-51 do Contrato de nº 1221/2025, cujo objeto é a contratação de locação de imóvel comercial, com área construída de 1.694 m², objeto da Matrícula nº 73.281, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, situado na Av. 13 de Abril, 495, Vila União, Fortaleza/CE, a 73,21 m do Hospital Infantil Albert Sabin. Referente ao ressarcimento de valores pagos pela empresa BRAGA DE CARVALHO PARTICIPAÇÕES LTDA, relativos ao fornecimento de energia elétrica do imóvel atualmente utilizado por este Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, fatura de março de 2026. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2026.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.025743/2026-98**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviço ao mês de julho de 2025, contrato 378/2024, com vigência até 26/04/2026, em favor da empresa **FLEURY S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 60.840.055/0001-31 cujo o objeto é Serviço especializado para realizar exames laboratoriais diversos, para atender às necessidades do HIAS, por um período de 12(Doze) meses. Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Edisio Jatui Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/HIAS

Replicado por incorreção.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.035007/2026-48**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da

